

Lei Nº 2.878, DE 15 DE MAIO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar.

<Introdução>

DRCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

<Artigo_1>

Art 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na seguinte Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
04 AGRICULTURA
0418 PROMOÇÃO E
EXTENSÃO RURAL
0418112 PROMOÇÃO AGRÁRIA
04181121.017 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS
Elemento Despesa: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$-8.500,00

§ Único - Servirá de recurso para a presente suplementação a redução na seguinte Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
04 AGRICULTURA
0407 ADMINISTRAÇÃO
0407021 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04070212.027 - MANUTENÇÃO DO FUNDAGRO
Elemento Despesa: 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$-8.500,00

<Artigo_2>

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,
15 de maio de 2000.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO